

# Criação de Fóruns interinstitucionais para fomento do diálogo e ações cooperativas

Vânia Hack de Almeida

Bruno Henrique Silva Santos – Juiz Federal Coordenador Do Fórum Interinstitucional Do Direito À Saúde  
clarides Rahmeier – Juíza Federal Coordenadora Do Fórum Interinstitucional Ambiental  
eduardo Tonetto Picarelli, Juiz Federal Auxiliar Do Sistema De Conciliação Do Trf  
erivaldo Ribeiro Dos Santos – Juiz Federal Coordenador Do Interinstitucional Do Direito À Moradia  
ingrid Schroder Sliwka, Juíza Federal Auxiliar Do Sistema De Conciliação Do Trf  
4ª Região tiago Do Carmo Martins – Juiz Federal - Integrante Da Coordenação De Demandas Estruturais Do Sistcon

## Descrição Resumida da Prática:

A ideia de criação dos Fóruns deu-se em face da necessidade de aperfeiçoar práticas e procedimentos temas sensíveis e complexos, tais como, em matéria ambiental, de direito à saúde e à moradia, visando ao diálogo interinstitucional do Poder Judiciário com os demais órgãos envolvidos na implementação e efetivação dos referidos direitos, bem como a célere e efetiva solução das controvérsias, com o estímulo a uso de métodos consensuais de solução de conflitos.

## Prática

O Sistema de Conciliação do TRF da 4ª Região – Sistcon visando ao fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade, a prevenção de litígios e a adoção de soluções consensuais para os conflitos tem buscado a colaboração de cada entidade que compõe os fóruns no sentido de identificar as demandas, junto à Justiça Federal da 4ª Região, e trazê-las para debate nos ambientes dos fóruns.

O fóruns impulsionam iniciativas de colaboração entre as entidades que o compõem, desde as mais singelas como a facilitação de interlocução entre os mais diversos órgãos públicos e privados até o impulso a projetos de conciliação em casos complexos.

Nessa perspectiva foram editadas e disponibilizadas as seguintes Portarias, atas, vídeos e documentos informativos: [https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=pagina\\_visualizar&id\\_pagina=1693](https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=pagina_visualizar&id_pagina=1693)

## Deseja participar da premiação "Conciliar é legal"?

Sim

## Deseja participar em qual categoria?

Tribunal

**Contato Público**

5132133195

**A prática tem premiação?**

Não

**Tribunal**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

**Estado**

RS

**O idealizador da prática é o Magistrado responsável?**

Sim

**A prática tem conexão com os objetivos de desenvolvimento sustentável das Nações Unidas - ODS?**

Sim

**ODS**

ODS 16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes

**Unidade/Seção do Órgão**

Sistema de Conciliação do TRF da 4ª Região

**Há atos normativos que regulamentam a prática?**

Sim

**Quais?**

resolução 121/2021 -institui o Fórum Interinstitucional do Direito à Moradia resolução 142/2021 - Institui Fórum Interinstitucional da Saúde resolução 164/2022 - Institui o fórum Regional Interinstitucional Ambiental

**Data de Implantação**

19/08/2021

**Identificação do Problema**

A carência de diálogo interinstitucional dificultava a busca por soluções para as demandas que versam

sobre os direitos objeto dos Fóruns. Havia a necessidade de aprofundar o diálogo interinstitucional para buscar, através da complementariedade dos diversos olhares, as melhores soluções possíveis para as questões postas, tanto no tratamento adequado das demandas judiciais em curso, quanto na sua prevenção.

### **Palavras Chave**

Diálogo interinstitucional, controvérsias, soluções autocompositivas, cooperação interinstitucional, facilitar interlocução, estimular colaboração, solução consensual, celeridade, efetividade, desjudicialização

### **Beneficiários**

A sociedade em geral, pois a celeridade e efetividade de soluções para demandas ajuizadas ou não é o sonho de todo indivíduo que busca no judiciário uma solução para as suas demandas;

### **Abrangência**

Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina – Justiça Federal

### **Parceiros**

MPF, OAB, DPU, CEF, RUMO/SA, DPE, ICMBIO, FUNAI, IBAM, INCRA, ANTT, ANTF, AGU, PROCURADORIAS ESTADUAIS, SECRETARIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS, IPAHN, CBIC

### **Metodologia (Passo a Passo)**

O diálogo interinstitucional com os diversos órgãos e atores envolvidos, facilita a interlocução, estimula a cooperação, aperfeiçoa o cabedal de procedimentos que busca efetivar esses direitos e melhorar as condições para a solução consensual dos conflitos judicializados ou não, objetivando conferir celeridade e efetividade à solução das controvérsias. O principal meio utilizado é a escuta qualificada de cada participante dos fóruns, pois neste não há autores, réus, fiscais ou julgadores, há sim cooperadores com olhares diversos, mas certamente com muitos pontos de conexão que permitirão o encontro e elaboração conjunta de soluções. Encerradas as reuniões dos fóruns, suas deliberações, que têm caráter propositivo, são encaminhadas aos atores envolvidos para conhecimento e/ou cumprimento.

### **Resultados e benefícios alcançados**

Aprimoramento e intensificação do diálogo interinstitucional; Maior agilidade na resolução dos conflitos; Maior participação das entidades que compõem os fóruns. parametrização de fluxos de processo p facilitar o andamento e conciliação, tais como: redução de custo em elaboração colaborativa de laudos e perícias padronizados; melhoria em sistema informatizados; e principalmente diálogo interinstitucional como facilitador na escuta e solução de demandas por autocomposição

### **Recursos Utilizados**

Reuniões frequentes com órgãos parceiros que atuam na Justiça Federal. Reuniões com atores internos (magistrados e servidores) da Justiça Federal

### **Dificuldades Encontradas**

No início da aproximação com os entes que comporiam os fóruns houve necessidade de maior esforço para apresentação da ideia que formasse a convicção dos benefícios que poderiam advir com a sua

realização.

### **Lições Aprendidas**

- a importância do diálogo interinstitucional e o seu aperfeiçoamento; - a escuta numa perspectiva horizontal, - construção coletiva de soluções, contemplando os olhares dos diversos órgãos envolvidos, - novas maneiras de resoluções de demandas; - otimização da prestação jurisdicional;